

Documento de Formalização de Demanda - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Órgão/Entidade: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV

Data da Solicitação: 30/09/2025

2. OBJETO DA DEMANDA

A presente demanda refere-se à **renovação de 05 (cinco) certificados digitais A3 com token** para utilização institucional no âmbito da NAVIRAÍPREV.

3. Fundamentação Legal

Conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, torna-se necessária a formalização da presente demanda, garantindo transparência, legalidade e eficiência no processo de aquisição.

4. Justificativa da Demanda

O certificado digital é um requisito indispensável para garantir a **segurança, autenticidade, integridade e validade jurídica** das operações eletrônicas realizadas pela Autarquia.

No caso específico da NAVIRAÍPREV, os certificados digitais são utilizados para:

Assinatura eletrônica de documentos oficiais e processos administrativos digitais;

Transmissão de informações junto aos órgãos de controle e fiscalização (Tribunal de Contas do Estado – TCE/MS, Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, entre outros);

Acesso a sistemas eletrônicos governamentais, como e-Sfinge, e-Social, Compras Públicas e demais plataformas que exigem certificação digital;

Garantia de conformidade com a legislação vigente sobre atos administrativos eletrônicos, bem como com os princípios da eficiência, transparência e segurança da informação.

Diante disso, a renovação dos certificados digitais A3 com token torna-se medida **imprescindível para a continuidade das atividades administrativas da NAVIRAÍPREV**, sob pena de inviabilizar a realização de procedimentos obrigatórios e comprometer a regularidade da gestão previdenciária.

Por se tratar de aquisição de baixo valor e de pronto atendimento, a contratação encontra amparo no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em casos de valor reduzido, desde que devidamente justificada e formalizada.

E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br

AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79.950-000 NAVIRAÍ-MS C.N.P.J. 00.094.350/0001-64

6. Estimativa de Valor

A estimativa de valor será realizada mediante pesquisa de preços junto à certificadora já utilizada pois assim é passível de renovação sem a aquisição de novo token e com outras certificadoras, para assegurar a proposta mais vantajosa para a administração e atender em conformidade com o Decreto Municipal nº 35/2024, a fim de garantir a razoabilidade do valor contratado.

7. Impacto Orçamentário

A despesa decorrente da aquisição correrá à conta da dotação orçamentária própria do NAVIRAÍPREV, destinada à serviços de terceiros, não acarretando impacto adicional ao orçamento vigente.

A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e será custeada com recursos próprios do NAVIRAÍPREV, conforme a seguinte dotação:

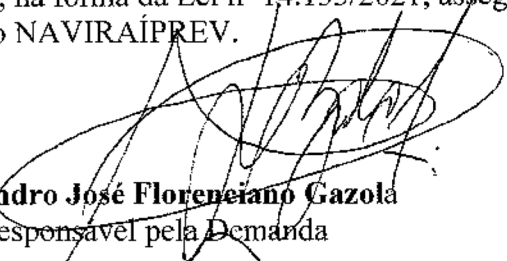
- Unidade Orçamentária: NAVIRAÍPREV
- Elemento de Despesa: 33.90.39 – serviços de terceiros
- Fonte de Recurso: 1802
- Programa/Projeto: 09.01.09.272.0301.2.115-33.90.39

8. Fundamentação Legal

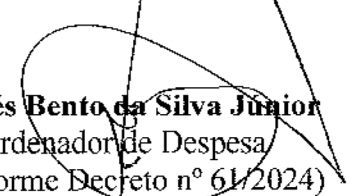
O presente processo de contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços de baixo valor, observado o limite legal e as normas de controle externo.

9. Conclusão

Diante da necessidade imediata e considerando o baixo valor estimado da aquisição, propõe-se a abertura de procedimento de dispensa de licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a continuidade dos serviços e atividades institucionais do NAVIRAÍPREV.



Alessandro José Florenciano Gazola
Responsável pela Demanda



Moisés Bento da Silva Junior
Ordenador de Despesa
(Conforme Decreto nº 61/2024)